



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 22/2023

Em 08 de agosto de 2023

REINALDO CARNEIRO BASTOS, Presidente da Federação Paulista de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior ser de responsabilidade da Federação Paulista de Futebol e tem na sua principal finalidade fomentar o surgimento de novos atletas no cenário futebolístico;

CONSIDERANDO ser necessário adotar critérios para a disputa da 54ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2024:

RESOLVE:

PRAZO DA COMPETIÇÃO:

- A Copa São Paulo de Futebol Júnior será realizada no período de **02 a 25 de janeiro de 2024**.
- As datas programadas para os jogos poderão sofrer alterações, de acordo com os interesses das detentoras de direito de transmissão da competição e critérios de segurança estabelecidos pelos órgãos públicos.

CRITÉRIOS PARA ENTRADA NA COMPETIÇÃO:

- A associação indicada deve estar filiada como Clube Profissional em sua Federação local e ser vinculada à CBF;
- Para os Clubes Sedes, será exigida a filiação como Clube Profissional ou Licença Especial de Base, junto a Federação Paulista de Futebol e ser vinculado à CBF;
- Para a análise da candidatura da Sede, será necessária a apresentação da documentação exigida pelo Termo de Compromisso e os laudos técnicos vigentes do estádio indicado. Como um dos critérios de avaliação da Sede, será realizada uma vistoria técnica de toda infraestrutura da cidade para a recepção e atendimento das equipes.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

CRITÉRIO PARA REGISTRO DE ATLETAS:

- Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de **2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008**.
- Somente poderão participar atletas profissionais ou não profissionais, previamente registrados por seu Clube, junto à entidade de administração do desporto à qual o Clube seja filiado e que tenha seu registro publicado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 06 de outubro de 2023**.
- **Para os filiados desta Federação Paulista de Futebol**, visando à operacionalidade do Sistema, em relação à publicação no BID (**06 de outubro de 2023**) da CBF e, não havendo pendência na documentação protocolada no Departamento de Registro da Federação Paulista de Futebol, as inscrições dos atletas deverão ser protocoladas **até o dia 29 de setembro de 2023**. Após essa data esta Federação Paulista de Futebol não poderá garantir a referida publicação no Boletim Informativo Diário - BID / CBF.
- **Alertamos aos Clubes participantes das Séries A e B do Campeonato Brasileiro que a janela de transferência de atletas encerrou no dia 02 de agosto de 2023, conforme Ofício CBF 150/2022 de 01 de dezembro de 2022.**
- Os atletas que forem cedidos a outros clubes, por empréstimo, terão condição de jogo, desde que retornem ao Clube de origem **até o dia 01 de dezembro de 2023**.
- Cada Clube relacionará através do sistema "**on-line**" portaldoclube.fpf.org.br, **até o dia 01 de dezembro de 2023**, no máximo **30 (trinta) atletas**.
- Não haverá substituição dos atletas inscritos, em nenhuma hipótese.
- **Até o dia 02 de janeiro de 2024, através do sistema "on-line" portaldoclube.fpf.org.br, o Clube ajustará a numeração fixa das camisas de seus atletas.**
- Na reunião do Congresso Técnico realizado na Sede para conferência de inscrições e documentos, **o Clube deverá apresentar a relação dos 30 (trinta) atletas participantes** e os atletas deverão apresentar o documento de identidade oficial original.

GESTÃO DA COMPETIÇÃO:

- A mudanças de Sedes e a indicação de locais dos jogos, de acordo com critérios de segurança ou técnicos, serão de competência exclusiva do Departamento de Competições da FPF.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

- **Esta Resolução não dá o direito de participação**, devendo as Federações e os Clubes aguardarem, no momento oportuno, a comunicação oficial da Federação Paulista de Futebol.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reinaldo Carneiro Bastos
Presidente